



Ofício n° : 750/2023/GC/WT

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023.

Ao Senhor

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração e Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã-MT

Assunto: Processo n.º 19950/2020 – Aposentadoria

Senhor Gestor,

Reitero o Ofício n.º 684/2023/GC/WT, de 20/7/2023, com termo de recebimento em 21/7/2023, e **cito** Vossa Senhoria nos termos dos arts. 6º, 59, inciso II, 60, e 61, inciso I, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT), c/c os arts. 96, inciso VI, 101, 104, 113, § 1º, 114, inciso III, 120 e 197 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, para no prazo **improrrogável** de 15 (quinze) dias, apresentar a este Tribunal de Contas os esclarecimentos e as providências adotadas quanto ao Parecer do Ministério Público de Contas, bem como do despacho 598/2021/GCI/LHL que sobrestou o processo de aposentadoria n.º 19950/2020. ([Despacho](#)). ([Parecer do MPC](#))

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará a denegação do registro da aposentadoria e a abertura de Representação de Natureza Interna visando identificar o responsável pela não prestação dos esclarecimentos solicitados pelo MPC e por este Gabinete.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

